



http://www.ufvjm.edu.br/copese

EDITAL UNIFICADO Nº 29/2019 – PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, NAS MODALIDADES TRANSFERÊNCIA ENTRE *CAMPI*, REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) faz saber que receberá inscrições de candidatos interessados em concorrer às vagas remanescentes dos cursos de graduação presenciais e da Educação do Campo dos Campi Diamantina, Janaúba, Mucuri e Unaí, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2020, nas modalidades de Transferência entre *campi*, Reopção de Curso, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Poderão concorrer a uma vaga disponibilizada nesse edital:
 - **1.1.1.** Para **Transferência entre** *campi* os estudantes regularmente matriculados nos cursos de Agronomia, Ciência e Tecnologia, Medicina e Zootecnia da UFVJM que pretendem mudar de campus para curso com habilitação idêntica;
 - **1.1.2.** Para **Reopção de Curso** os estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais, de Educação a Distância e de Educação do Campo da UFVJM que pretendem mudar para um curso afim da UFVJM;
 - **1.1.3.** Para **Transferência Externa** os estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação de outras Instituições nacionais de Ensino Superior que pretendam mudar para um curso igual ou afim da UFVJM;
 - **1.1.4.** Para **Obtenção de Novo Título** os portadores de diploma de ensino superior.
- **1.2.** É vedada a participação nos processos seletivos para ocupação de vagas remanescentes de discentes em dilação de prazo ou que já tenham ultrapassado o tempo mínimo de integralização do curso de origem.
- **1.3.** A inscrição para participação em qualquer uma das modalidades do processo seletivo de que trata este Edital dar-se-á apenas para um curso e campus.
 - 1.3.1. Os períodos para as inscrições de cada etapa do processo constam no Cronograma (Anexo I).
 - **1.3.2.** No ato da inscrição, o candidato deverá entregar ou enviar **Termo de Ciência** (Anexo VIII) afirmando que tem conhecimento dos projetos pedagógicos e estruturas curriculares do seu curso de origem e do curso pretendido, e que não é garantido o aproveitamento da totalidade das unidades curriculares cursadas.
- 1.4. O presente processo seletivo será regido por este Edital e tomará como base:
 - 1.4.1. Para a transferência entre campi o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
 - **1.4.2.** Para os demais processos as notas do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM **referentes às edições de 2016, 2017 e 2018**, conforme edição escolhida pelo candidato.
 - **1.4.2.1.** Caberá ao candidato, no ato de realização da inscrição, a informação de qual edição do Enem utilizará para concorrer no processo, não cabendo, sob nenhuma alegação, alteração posterior.
- **1.5.** As vagas remanescentes serão ofertadas na modalidade Ampla Concorrência.
- **1.6.** O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto e completo dos formulários, bem como pela entrega/envio, no prazo estabelecido neste Edital, de toda a documentação exigida.
- **1.7.** A entrega/envio de toda documentação exigida para a inscrição, em data anterior ou posterior ao prazo estipulado implicará na desclassificação automática do candidato do processo seletivo na modalidade pleiteada.
 - **1.7.1.** Não serão aceitas as inscrições que, mesmo tendo sido postadas dentro do prazo estabelecido para cada etapa, chegarem à UFVJM após a data limite estabelecida para cada etapa no cronograma.





http://www.ufvjm.edu.br/copese

1.8. O ingressante por qualquer um dos processos de que se trata esse edital deverá integralizar o currículo no prazo previsto para o curso na UFVJM, observado o disposto no Regulamento dos Cursos de Graduação vigente.

2. DAS VAGAS E DA PRIORIDADE DE OCUPAÇÃO:

- **2.1.** As vagas remanescentes disponibilizadas em cada curso de graduação da UFVJM serão preenchidas obedecendo a ordem de prioridade estabelecida pelas seguintes etapas:
 - I. Transferência entre campi para cursos presenciais de graduação com habilitação idêntica;
 - II. Reopção de Curso e Transferência Externa;
 - III. Obtenção de Novo Título.
- **2.2.** Os processos de Reopção de Curso e Transferência Externa ocorrerão concomitantemente, não havendo prioridade de um sobre o outro.
- **2.3**. Em cada etapa do processo, serão realizadas as matrículas dos candidatos, de acordo com o número de vagas e com a classificação obtida.
- **2.4.** Após finalizadas as matrículas de uma etapa, as vagas não preenchidas e/ou geradas serão disponibilizadas para a etapa subsequente.
 - **2.4.1.** Para os cursos de Medicina, não serão usadas as vagas geradas após a etapa I, em cumprimento da decisão do Colegiado do Curso aprovada pelo Consepe, será limitado um quantitativo de 10% (dez por cento) do total de vagas semestrais. (Resolução CONSEPE nº 08, de 19/11/2015 e Resolução CONSEPE nº 36, de 21/06/17).
- 2.5. Os cursos e as vagas para a Etapa I (Processo de **Transferência entre** *campi*) para ingresso no 1º semestre letivo de 2020 estão discriminados nos **Quadros 1 a 4**.
 - **2.5.1.** Após a finalização das matrículas de cada etapa, o Quadro de vagas para a próxima etapa será disponibilizado de acordo com o Cronograma (Anexo I).

Quadro 1 - Cursos e Vagas / CAMPI DE DIAMANTINA

| CURSOS PRESENCIAIS | | TOTAL DE VAGAS |
|----------------------|------------------------|-------------------|
| Agronomia | Bacharelado – Integral | 01 |
| Ciência e Tecnologia | Bacharelado – Integral | 144 |
| Medicina | Bacharelado – Integral | 03** |
| Zootecnia | Bacharelado – Integral | 60 |

Quadro 2 - C ursos e Vagas / CAMPUS DE JANAÚBA

| CURSOS PRESENCIAIS | | TOTAL DE VAGAS |
|---|--|-------------------|
| Ciência e Tecnologia Bacharelado – Integral | | 717 |

Quadro 3 - Cursos e Vagas / CAMPUS DO MUCURI, EM TEÓFILO OTONI

| CURSOS PRESENCIAS | | TOTAL DE VAGAS |
|----------------------|------------------------|-------------------|
| Ciência e Tecnologia | Bacharelado – Integral | 30 |
| Medicina | Bacharelado – Integral | 03** |





http://www.ufvjm.edu.br/copese

Quadro 4 - Cursos e Vagas / CAMPUS DE UNAÍ

| CURSOS PRESENCIAIS | | TOTAL DE VAGAS |
|----------------------------------|------------------------|-------------------|
| Agronomia | Bacharelado – Integral | 0* |
| Zootecnia Bacharelado – Integral | | 59 |

^{*}O número de discentes matriculados ultrapassa o número máximo de discentes no curso.

Fonte: Banco de Dados SIGA – Ensino – Relatório Total Atual de Alunos, enviado para a Copese pela DRCA de cada campus.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SE INSCREVER NO PROCESSO:

3.1. PARA TRANSFERÊNCIA ENTRE CAMPI

A transferência entre campi poderá ser efetuada de duas formas: Permuta e Ocupação de vaga ociosa.

3.1.1. DA TRANSFERÊNCIA ENTRE CAMPI POR PERMUTA

- **3.1.1.1.** A Permuta será permitida aos discentes regularmente matriculados na UFVJM, que pretendem mudar de campus para um curso com habilitação idêntica, independente da existência de vagas remanescentes.
- 3.1.1.2. A permuta não ocupa vagas remanescentes.
- **3.1.1.3.** A Permuta dependerá da manifestação de dois discentes de cursos de habilitação idêntica que queiram formalizar a solicitação.
 - **3.1.1.3.1.** Será indeferida a inscrição de candidato à Permuta que não for apresentada em conjunto com o discente do outro campus.

3.1.2. DA TRANSFERÊNCIA ENTRE CAMPI POR OCUPAÇÃO DE VAGA OCIOSA

- **3.1.2.1.** A Transferência entre *campi* será permitida aos discentes regularmente matriculados na UFVJM que pretendem mudar de campus para um curso com habilitação idêntica.
- **3.1.2.2.** As vagas disponibilizadas por meio deste Edital para o processo de transferência entre *campi* referem-se às vagas remanescentes dos cursos de graduação presenciais da UFVJM, *Campi* **Diamantina** (Agronomia, Ciência e Tecnologia, Medicina e Zootecnia), **Janaúba** (Ciência e Tecnologia), **Mucuri** (Ciência e Tecnologia e Medicina) e **Unaí** (Agronomia e Zootecnia).
- **3.1.2.3.** A Transferência entre *campi* dependerá do atendimento pleno dos seguintes critérios e condições a serem comprovados:
 - I. Haver disponibilidade de vagas no curso/campus pretendido;
 - II. Estar matriculado em um dos cursos mencionados no subitem 3.1.2.2.
 - III. Ser classificado no processo seletivo nos termos deste Edital;
 - IV. Pagar taxa de inscrição no processo seletivo, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de Guia de Recolhimento da União GRU (instruções para emitir a GRU: http://www.ufvjm.edu.br/prograd/boleto-bancario.html).
- **3.1.2.4.** O estudante que se candidata ao processo de Transferência entre *Campi* deverá assinar **Termo de Ciência** (Anexo VIII), afirmando que tem conhecimento de que, embora tratam-se de cursos que conduzam à mesma habilitação, possuem projetos pedagógicos e estruturas curriculares

^{**}Em virtude do currículo integrado adotado pelo Curso de Medicina e considerando a atual infraestrutura disponível para atuação dos discentes, bem como decisão do Colegiado do Curso aprovada pelo Consepe, será limitado um quantitativo de 10% (dez por cento) do total de vagas semestrais. (Resolução CONSEPE nº 08, de 19/11/2015 e Resolução CONSEPE nº 36, de 21/06/17).





http://www.ufvjm.edu.br/copese

distintas, o que poderá impossibilitar o aproveitamento da totalidade das unidades curriculares cursadas.

3.1.2.5. Será desclassificado o estudante que esteja matriculado em menos de 08 (oito) créditos do currículo do seu curso (Resolução CONSEPE nº 05/2011, Art. 38, § 2º), bem como aquele incurso ou suspenso das atividades acadêmicas nos termos do Regime Disciplinar Discente (Resolução CONSU nº 15/2013, Art. 9º, § 8º).

3.2. DA REOPCÃO DE CURSO

- **3.2.1.** A Reopção de Curso é destinada aos discentes que ingressaram na UFVJM por processo seletivo, exceto àqueles ingressantes por Migração, Transição, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título, sendo concedida uma única vez.
- **3.2.2.** A Reopção de Curso dependerá do atendimento pleno dos seguintes critérios e condições a serem comprovados:
 - I. Haver disponibilidade de vagas no curso pretendido, após a finalização da etapa I prevista no item
 - 2.1 deste Edital.
 - II. Não ter concluído mais de 60% da carga horária total do currículo pleno do curso de origem;
 - III. Estar regularmente vinculado (matriculado ou com matrícula trancada) a curso de graduação da UFVJM, de área "AFIM" ao curso pretendido, de acordo com o ANEXO III deste Edital;
 - V.Ter realizado o ENEM de 2016, 2017 ou 2018;
 - VI. Ser classificado no processo seletivo nos termos deste Edital;
 - VII. Pagar taxa de inscrição no processo seletivo, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de Guia de Recolhimento da União GRU (instruções para emitir a GRU: http://www.ufvjm.edu.br/prograd/boleto-bancario.html).
- **3.2.3.** Será desclassificado o estudante que estiver matriculado em menos de 08 (oito) créditos do currículo do seu curso (Resolução CONSEPE nº 05/2011, Art. 38, § 2º), bem como aquele incurso ou suspenso das atividades acadêmicas nos termos do Regime Disciplinar Discente (Resolução CONSU nº 15/2013, Art. 9º, § 8º).
- **3.2.4.** O discente da UFVJM que for aprovado no processo de Reopção de Curso não deverá solicitar o cancelamento da matrícula antiga, pois a situação ficará registrada no Siga como "Reopção de Curso".

3.3. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- **3.3.1.** A Transferência Externa é destinada ao estudante de curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior nacional, que deseja transferir-se para curso de Graduação igual ou de área afim da UFVJM.
- **3.3.2.** A Transferência para a UFVJM dependerá do atendimento pleno dos seguintes critérios e condições a serem comprovados:
 - Haver disponibilidade de vaga no curso pretendido, após a finalização da etapa I prevista no item
 deste Edital:
 - II. Não ter concluído mais de 60% da carga horária total do currículo pleno do curso de origem;
 - III. Estar o candidato regularmente vinculado (matriculado ou com matrícula trancada) a curso superior de graduação, quer seja o mesmo curso ou curso considerado "AFIM", de acordo com o ANEXO III deste Edital;
 - IV. Estar o candidato regularmente matriculado em curso superior de graduação autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação MEC;





http://www.ufvjm.edu.br/copese

- V. Estar com situação regular perante o Enade (Para candidatos que não se enquadravam nos critérios para ser inscrito no Enade, a instituição de origem deve emitir uma declaração constando que este aluno nunca foi inscrito e a devida justificativa);
- VI. Ter realizado o ENEM de 2016. 2017 ou 2018:
- VII. Ser classificado no processo seletivo nos termos deste Edital;
- VIII. Pagar taxa de inscrição no processo seletivo no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) através de Guia de Recolhimento da União GRU (instruções para emitir a GRU: http://www.ufvjm.edu.br/prograd/boleto-bancario.html).

3.4. DA OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

- **3.4.1.** A Obtenção de Novo Título é destinada a candidato que já tenha concluído curso superior de graduação e deseja fazer novo curso de graduação na UFVJM.
- **3.4.2.** A Obtenção de Novo Título dependerá do atendimento pleno dos seguintes critérios e condições a serem comprovados:
 - Haver disponibilidade de vaga no curso pretendido, após a finalização da etapa II prevista no item 2.1 deste Edital;
 - II. Ser o candidato diplomado em curso superior de instituição brasileira autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação MEC, ou curso superior de instituição estrangeira, reconhecido no país de origem.
 - III. Ter realizado o ENEM de 2016, 2017 ou 2018;
 - IV. Ser classificado no processo seletivo nos termos deste Edital;
 - V. Pagar taxa de inscrição no processo seletivo no valor R\$ 40,00 (quarenta reais) através de Guia de Recolhimento da União GRU (instruções para emitir a GRU: http://www.ufvjm.edu.br/prograd/boleto-bancario.html).
- **3.4.3.** O candidato oriundo de curso ofertado por instituição estrangeira cujo país seja signatário da Convenção da Apostila, deverá apresentar a documentação com aposição da apostila emitida pela autoridade competente do país no qual o documento é originado, conforme dispõe o Decreto nº 8.660/2016, regulamentado pela Resolução CNJ nº 228, de 22 de junho de 2016. Caso o país não seja signatário, a documentação apresentada deverá ser legalizada por Representação Consular Brasileira.
- **3.4.4.** Toda a documentação expedida por instituição estrangeira deverá ser traduzida para a língua portuguesa, tradução esta realizada e assinada por profissional legalmente habilitado, de acordo com a legislação vigente e os acordos de cooperação firmados, bem como contendo autenticação do Consulado Brasileiro do país de origem, reconhecendo sua validade e a legalidade da Instituição, sendo este trabalho às expensas do interessado.
- **3.4.5.** Serão indeferidas as solicitações para o processo de Obtenção de Novo Título dos candidatos que, estando vinculados a um curso da UFVJM, solicitarem Obtenção de Novo Título para o mesmo curso.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- **4.1.** As inscrições para cada etapa do processo serão realizadas **de acordo com o Cronograma**, disponível no Anexo I.
- **4.2.** O candidato deverá entregar a documentação pessoalmente, na Copese, prédio da Reitoria, *Campus* JK em Diamantina, ou encaminhá-la **via Sedex**, em envelope lacrado e identificado em seu lado externo com as etiquetas presentes no ANEXO IV deste Edital.





http://www.ufvjm.edu.br/copese

- **4.2.1.** O candidato deverá entregar ou enviar **apenas** os documentos indicados no item 5 desse edital. A documentação para matrícula somente deverá ser apresentada no ato da matrícula presencial.
- 4.3. Não serão permitidas inscrições em local distinto do indicado no Anexo IV deste Edital.
- 4.4. O horário de entrega das inscrições será de 08h às 12h e de 14h às 17h, em dias úteis.
- 4.5. No ato da inscrição não haverá conferência da documentação por parte da Copese.
- 4.6. Após o ato da inscrição não será permitido anexar ou alterar qualquer documento.
- **4.7. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição**, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- **4.8.** O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, apenas uma opção de Curso e *Campus* para o qual pretende concorrer neste processo seletivo. Havendo mais de uma inscrição de um mesmo candidato para cursos ou *Campi* diferentes, ambas serão indeferidas.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar ou enviar os documentos abaixo descritos, de acordo com a modalidade de ingresso pretendida e na data especificada no Cronograma:

5.1.1. Para candidatos à Transferência entre campi:

- 5.1.1.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (ANEXO II)
- 5.1.1.2. 01 cópia legível dos documentos de Identidade e CPF;
- **5.1.1.3.** GRU com comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (instruções para emitir a GRU: http://www.ufvjm.edu.br/prograd/boleto-bancario.html);
- **5.1.1.4.** Termo de Ciência, devidamente assinado, quanto ao conhecimento acerca das especificidades de cada projeto pedagógico e estrutura curricular (tanto do curso de origem, quanto do curso de destino) (disponível no Anexo VIII);
- **5.1.1.5.** 01 cópia do Histórico Escolar do curso de graduação, emitido via SIGA há, no máximo, 60 dias;
- 5.1.1.6. Declaração de Composição da Renda Familiar, conforme ANEXO V.

5.1.2. Para candidatos à Reopção de Curso:

- 5.1.2.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme ANEXO II;
- **5.1.2.2.** 01 cópia legível dos documentos de Identidade e CPF;
- **5.1.2.3.** GRU com comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (instruções para emitir a GRU: http://www.ufvjm.edu.br/prograd/boleto-bancario.html);
- **5.1.2.4.** Termo de Ciência quanto ao conhecimento acerca das especificidades de cada projeto pedagógico e estrutura curricular (tanto do curso de origem, quanto do curso de destino) (disponível no Anexo VIII);
- **5.1.2.5.** 01 cópia do extrato individual de notas do ENEM (Enem Resultado) do candidato, disponível no site <u>enem.inep.gov.br</u> (Caso o candidato tenha participado de mais de uma edição do ENEM, deverá apresentar somente uma dessas notas. Caso apresente mais de um extrato de notas do ENEM, terá sua inscrição indeferida);
- 5.1.2.6. Declaração de Composição da Renda Familiar, conforme ANEXO V.

5.1.3. Para candidatos à Transferência Externa e à Obtenção de Novo Título:

- 5.1.3.1. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme ANEXO II;
- **5.1.3.2.** 01 cópia legível dos documentos de Identidade e CPF;





http://www.ufvjm.edu.br/copese

- **5.1.3.3.** GRU com comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (instruções para emitir a GRU: http://www.ufvjm.edu.br/prograd/boleto-bancario.html);
- **5.1.3.4.** Termo de Ciência quanto ao conhecimento acerca das especificidades de cada projeto pedagógico e estrutura curricular (tanto do curso de origem, quanto do curso de destino) (disponível no Anexo VIII);
- **5.1.3.5.** 01 cópia do extrato individual de notas do ENEM (Enem Resultado) do candidato, disponível no site <u>enem.inep.gov.br</u> (Caso o candidato tenha participado de mais de uma edição do ENEM, deverá apresentar somente uma dessas notas. Caso apresente mais de um extrato de notas do ENEM, terá sua inscrição indeferida);
- 5.1.3.6. Declaração de Composição da Renda Familiar, conforme ANEXO V.
- **5.2.** Para todos os processos, a declaração de comprovação de renda terá caráter classificatório e somente será analisada em caso de empate entre candidatos.
- **5.3.** Em caso de empate, o candidato deverá encaminhar a documentação comprobatória de renda, conforme Anexo VI, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, de acordo com o Cronograma do Processo, sob pena de desclassificação neste processo seletivo, através do e-mail recursoscopese@ufvjm.edu.br

6. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

- **6.1.** A análise dos candidatos à **Transferência entre** *campi* **por Permuta** será realizada pela COPESE/UFVJM, por meio da análise da documentação apresentada, momento em que será verificado o correto cumprimento dos quesitos apresentados neste Edital.
 - **6.1.1.** Os processos de Permuta serão encaminhados pela Copese aos Colegiados dos cursos envolvidos, para análise e decisão.
 - **6.1.2.** A Permuta só será concedida se houver manifestação favorável dos Colegiados de ambos os cursos.
 - **6.1.3.** Caberá aos Colegiados dos Cursos envolvidos encaminhar à Copese o resultado das solicitações de Permuta, dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Processo, para posterior publicação.
- **6.2.** A classificação dos candidatos para o processo de **Transferência entre** *campi* **por ocupação de vaga ociosa** obedecerá a ordem decrescente do CRA acumulado referente ao semestre anterior.
- **6.3.** A classificação dos candidatos à **Reopção de Curso, Transferência Externa** e **Obtenção de Novo Título** obedecerá a ordem decrescente da nota obtida pelo candidato no Enem, levando em consideração, para cada curso, os pesos atribuídos a cada um dos eixos de conhecimento, conforme ANEXO VII deste Edital.
 - **6.3.1.** Caso o candidato tenha participado de mais de uma edição do Enem (de 2016, 2017 e 2018), deverá encaminhar para a Copese apenas um extrato de notas. Para fazer a escolha, deverá utilizar a fórmula a seguir para o cálculo da nota final.

NOTA FINAL= (Red x peso*)+(Nat x peso*)+(Hum x peso*)+(Ling x peso*)+(Mat x peso*)

Soma dos pesos

onde:

Red: Nota obtida na Redação

Nat: Nota obtida na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias

Hum: Nota obtida na área de Ciências Humanas e suas Tecnologias

Ling: Nota obtida na área de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias

Mat: Nota obtida na área de Matemática e suas Tecnologias

Soma dos pesos: soma dos pesos do curso no qual quer ingressar





http://www.ufvjm.edu.br/copese

- * Todos os pesos a serem utilizados devem ser consultados no Anexo VII, de acordo com o curso no qual pretende ingressar.
- **6.4.** Em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a 10 salários mínimos, ou de menor renda familiar, nos termos do § 2º do artigo 44 da Lei Nº 9.394/96, alterada pela Lei Nº 13.184/2015.

7. DO RESULTADO E DO RECURSO:

- **7.1.** O **Resultado Preliminar** contendo a **classificação** dos candidatos em cada etapa do Processo Seletivo será divulgado de acordo com o Cronograma (Anexo I), no site http://www.ufvjm.edu.br/copese
 - **7.1.1.** A Copese efetuará a **classificação** dos candidatos de acordo com os critérios específicos de cada processo.
- **7.2.** Após o Resultado Preliminar de cada processo, a Copese receberá recurso contra a classificação, nas datas estabelecidas no Cronograma, através do e-mail: recursoscopese@ufvjm.edu.br
 - **7.2.1.** Não serão considerados os recursos interpostos sem o uso do formulário próprio, sem assinatura do candidato ou sem fundamentação.
 - **7.2.2.** Ao recurso deverão ser anexados documento(s) comprobatório(s) para análise, sob pena de indeferimento.
 - **7.2.3.** Recursos enviados para outros endereços eletrônicos ou após a data indicada serão automaticamente indeferidos.
- **7.3.** A Copese receberá documentação comprobatória de renda dos candidatos que obtiveram empate exclusivamente nos dias indicados para cada processo no Cronograma (Anexo I), exclusivamente através do e-mail: recursoscopese@ufvjm.edu.br
 - **7.3.1.** Quando o critério de renda for utilizado para desempate, caberá ao candidato apresentar, no ato da matrícula, os documentos originais para conferência, sob pena de indeferimento de sua matrícula.
- **7.4.** O **Resultado Final** de cada processo, após análise dos recursos e da documentação comprobatória de renda será divulgado pela Copese, de acordo com o Cronograma (Anexo I).

8. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA:

- **8.1.** A publicação da chamada e as matrículas de cada etapa do processo ocorrerão de acordo com as datas estabelecidas no cronograma (Anexo I).
- **8.2.** Em cada etapa do processo, será feita **uma Chamada** para matrícula, na qual serão convocados todos os candidatos **aprovados** e **excedentes**.
 - **8.2.1.** Os candidatos **aprovados** serão convocados para comparecer na parte da manhã, em data estabelecida no Cronograma, no horário de 8 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos, munido dos documentos exigidos no edital.
 - **8.2.1.1.** Os candidatos aprovados que não comparecerem na data e horário estabelecidos no subitem 8.2.1 serão considerados desistentes e a vaga será disponibilizada para os excedentes.
 - **8.2.2.** Na mesma data estabelecida para os aprovados, os candidatos **excedentes** serão convocados para Chamada Presencial e Oral, na parte da tarde, em horário estabelecido na Lista de Convocação.
 - **8.2.2.1.** A tolerância para acesso ao local de matrícula será de 5 (cinco) minutos. Após o fechamento das portas, não será permitida a entrada de candidatos e de documentos.
 - **8.2.2.2.** Caso haja vagas, será efetuada a chamada nominal da lista dos excedentes, até que todas as vagas sejam preenchidas ou que não haja mais candidatos aptos presentes.
 - **8.2.2.3.** Os candidatos excedentes que comparecerem para a chamada oral, mas não forem contemplados com a vaga no primeiro momento, **deverão manifestar interesse em se matricular no curso pretendido, por meio da assinatura na Lista de Interesse** e, em caso de vaga ociosa,





http://www.ufvjm.edu.br/copese

poderá ser convocado para a matrícula de acordo com sua classificação, em data estabelecida no cronograma.

- **8.2.2.3.1.** A UFVJM convocará o candidato da Lista de Interesse via correio eletrônico e/ou telefone.
- 8.2.2.3.2. A assinatura do candidato na Lista de Interesse não garante o direito à vaga.
- **8.2.3.** Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar para matrícula, nas datas e horários especificados no Cronograma do processo, bem como deixar de apresentar os documentos exigidos no item 9 do edital.
 - 8.2.3.1. A falta de qualquer documento eliminará o candidato, não dando direito à interposição de recurso.
- **8.2.4.** Recomenda-se aos candidatos que providenciem com antecedência os documentos necessários para a efetivação da matrícula.

9. DA MATRÍCULA:

- **9.1.** Para realizar a matrícula, o candidato à vaga remanescente **dos cursos presenciais e Educação do Campo** deve comparecer ao atendimento da Prograd do campus ao qual pertence o curso pretendido.
- **9.2.** Para realizar a matrícula, o candidato deve comparecer, nas datas e horários estabelecidos no Cronograma (Anexo I), munido dos documentos exigidos para a matrícula.

9.2.1. Para todos os ingressantes:

- **9.2.1.1.** Para a matrícula, o candidato convocado deverá apresentar a documentação original e 01(uma) cópia simples (sem autenticação) e legível de cada documento abaixo relacionado:
 - 9.2.1.1.1. Certificado de conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB);
 - **9.2.1.1.2.** Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio; (alguns históricos trazem em seu cabeçalho o certificado de conclusão). Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar traduzidos, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação;
 - 9.2.1.1.3. Documento de identidade apresentar um dos documentos abaixo relacionados:
 - I carteira de identidade;
 - II Carteira Nacional de Habilitação;
 - III carteira de trabalho;
 - IV carteira profissional;
 - V passaporte;
 - VI carteira de identificação funcional:
 - VII outro documento público que permita a identificação do candidato.
 - VIII **No caso de estrangeiro**, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente:
 - 9.2.1.1.4. Certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação;
 - **9.2.1.1.5.** CPF (ou comprovante de inscrição no CPF);
 - **9.2.1.1.6.** Documento militar Para candidatos do sexo masculino, de 19 até 45 anos (Art 74, alínea "d" e Art. 75 da Lei nº4.735 Serviço Militar);

Para efeito de comprovação do Serviço Militar, será aceito **um dos documentos abaixo** relacionados:

- I CAM certificado de alistamento militar (dentro dos limites de sua validade);
- II Certificado de reservista (dentro dos limites de sua validade);
- III Certificado de isenção;
- IV CDI certificado de dispensa de incorporação;





http://www.ufvjm.edu.br/copese

- V Certidão de situação militar;
- VI Carteira militar:
- VII Atestado de desobrigação do serviço militar.
- **9.2.1.1.7.** Certidão de nascimento ou casamento (para fins de expedição e registro de diplomas, de acordo com o Art. 12, §1°, inciso IV da Portaria MEC n.º 1095/2018);
- 9.2.1.1.8. Uma foto 3x4, recente e de frente;
- **9.2.1.1.9.** Termo de Ciência, em 02 (duas) vias a ser disponibilizado no ato da matrícula presencial.

9.2.2. Para ingressantes por Transferência Externa:

- **9.2.2.1.** Para a matrícula, o candidato convocado pelo processo seletivo de **Transferência Externa**, deverá apresentar, além dos documentos indicados no subitem 9.2.1, a documentação original e 01(uma) cópia simples (sem autenticação) e legível de cada documento abaixo relacionado:
 - **9.2.2.1.1.** Histórico Escolar do curso de graduação emitido há, no máximo, 60 dias antes da matrícula, carimbado e assinado pela instituição de origem, constando todas as disciplinas cursadas, com ou sem aprovação;
 - **9.2.2.1.2.** Comprovante que o curso superior de origem é autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação MEC (se essa comprovação constar no histórico escolar de graduação entregue, fica o candidato dispensado de apresentar documento específico);
 - **9.2.2.1.3.** Estrutura Curricular (matriz curricular) do curso de graduação de origem, com carimbo da instituição, **contendo as disciplinas e a carga horária de cada período e a carga horária total do curso**;
- 9.2.2.2. Deverão apresentar também:
 - **9.2.2.2.1.** Uma via **original** da Declaração de Vínculo, emitida pela Instituição de origem há, no máximo, 60 dias antes da matrícula, na qual conste a situação de aluno "matriculado" ou com "matrícula trancada" no semestre 2019/2:
 - **9.2.2.2.2.** Uma via **original** da Declaração da instituição de origem informando a situação do candidato junto ao Enade (conforme artigo 33-G da Portaria MEC nº 40 de 12/12/2007 consolidada), quando esta informação não estiver expressa no histórico escolar.
 - **9.2.2.2.1.** Para candidatos que não se enquadravam nos critérios para ser inscrito no Enade, a instituição de origem deve emitir uma declaração constando que este aluno nunca foi inscrito e a devida justificativa).
- **9.2.2.3.** Os ingressantes que estiverem matriculados no **1º período** do curso de origem não são obrigados a apresentar o Histórico Escolar e a Estrutura Curricular.

9.2.3. Para ingressantes por Obtenção de Novo Título:

- **9.2.3.1.** Para a matrícula, o candidato convocado pelo processo seletivo de **Obtenção de Novo Título** deverá apresentar, além dos documentos indicados no subitem 9.2.1, a documentação original e 01(uma) cópia simples (sem autenticação) e legível de cada documento abaixo relacionado:
 - 9.2.3.1.1. Histórico Escolar do Curso de Graduação;
 - **9.2.3.1.2.** Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de curso de graduação, ou cópia do diploma de curso de instituição estrangeira, validado pelo MEC;





http://www.ufvjm.edu.br/copese

9.2.3.1.3. Comprovante de que o curso superior já concluído é autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou curso superior de instituição estrangeira, reconhecido no país de origem (se essa comprovação constar no histórico escolar de graduação entregue fica o candidato dispensado de apresentar documento específico);

10. DO RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA

- **10.1.** No ato da matrícula, caso algum documento apresentado não comprove completamente o critério exigido, a matrícula será indeferida. Apos o indeferimento, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, de acordo com o Cronograma (Anexo I), para interpor recurso.
- **10.2.** O recurso poderá ser protocolado presencialmente no Setor de atendimento do campus da UFVJM no qual compareceu para a matrícula, ou enviado por e-mail para os seguintes endereços:

| Campus Endereço de e-mail | |
|-------------------------------------|------------------------|
| Diamantina <u>dmaa@ufvjm.edu.br</u> | |
| Janaúba | drca.jan@ufvjm.edu.br |
| Mucuri (Teófilo Otoni) | dmaato@ufvjm.edu.br |
| Unaí | drca.unai@ufvjm.edu.br |

- **10.3.** O candidato terá direito a interpor recurso apenas uma vez, apresentando o Formulário (Anexo IX) devidamente preenchido e assinado e a documentação complementar, se for o caso.
- **10.4.** No caso de complementação documental enviada por correspondência eletrônica, caberá ao candidato a apresentação do original ao setor de Matrícula da Prograd até a primeira semana de aula.
- **10.5.** Caso, após a análise do recurso ainda seja observada a falta de alguma documentação, não será permitida a complementação.

11. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- **11.1.** Para solicitar o aproveitamento de estudos, o ingressante deverá protocolar o seu pedido na Coordenação do Curso no qual ingressará, no período estabelecido no Cronograma (Anexo I) e utilizandose dos formulários próprios disponíveis em www.ufvjm.edu.br/prograd
- **11.2.** Deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - I requerimento de aproveitamento de estudos:
 - II formulário específico constando as unidades curriculares objeto de aproveitamento de estudos;
 - III histórico escolar atualizado, emitido pela instituição de origem, constando a carga horária dos componentes curriculares cursados com aprovação, descrição dos conceitos com os valores correspondentes, períodos em que foram cumpridos os componentes curriculares, o ato legal que regulamenta o curso e a situação do discente em relação ao Enade;
 - IV cópia dos planos de ensino das unidades curriculares cursadas, emitidos pela instituição de origem.
- 11.3. As normas para Aproveitamento de Estudos tomarão como base a legislação vigente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **12.1.** Os **documentos relativos à inscrição** para concorrer aos processos constantes neste Edital deverão ser fotocópias simples (não é necessária autenticação em cartório) no tamanho A4, legíveis e sem rasuras, pois os mesmos não serão devolvidos ou emprestados ao candidato sob nenhuma hipótese.
- **12.2. Todos** os documentos deverão ser apresentados no ato da matrícula em original e fotocópia para permitir sua conferência e validação com posterior devolução do original ao candidato.
- **12.3.** A UFVJM não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos diversos, bem como por problemas ocorridos na emissão e/ou no pagamento da GRU.
- **12.4.** A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, o resultado e/ou a matrícula do candidato, se verificada a falsidade nas informações e documentos apresentados.
- 12.5. As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição, bem como as orientações e os formulários





http://www.ufvjm.edu.br/copese

contidos no endereço http://www.ufvjm.edu.br/copese constituem normas que integram este Edital.

- **12.6.** A UFVJM poderá, a seu critério e visando atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital. Essas alterações serão divulgadas no sítio eletrônico da UFVJM no endereço http://www.ufvjm.edu.br/copese por meio de editais complementares ou retificadores que serão incorporados a este Edital.
- 12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/UFVJM.
- **12.8.** Este Edital poderá ser impugnado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do dia de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à Pró-Reitoria de Graduação Prograd/UFVJM.
- 12.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 03 de outubro de 2019.

Carmem Rosilene Vieira

Coordenadora da Copese em exercício/UFVJM

Adriana do Nascimento Bodolay

Pró-Reitora de Graduação/UFVJM





http://www.ufvjm.edu.br/copese

ANEXO I CRONOGRAMA PARA INSCRIÇÕES E RESULTADOS

Processos: <u>Transferência entre campi, Reopção de Polo, Reopção de Curso, Transferência</u>

Externa e Obtenção de Novo Título

| 03/10 | Publicação do Edital, contendo Quadro de Vagas para a Etapa I (Transferência entre <i>campi</i>) |
|----------------------------------|--|
| 04 a 08/10 | Inscrição para o processo de Transferência entre campi |
| 22/10 | Data limite para chegada dos envelopes |
| 23/10 | Enviar as solicitações de permuta para os colegiados |
| 28/10 | Data limite para resposta dos colegiados |
| Até 28/10 | Análise pela Copese |
| 29/10 | Publicação do Resultado Preliminar do processo de <i>Transferência entre campi</i> |
| 30 e 31/10 | Recursos (exclusivamente pelo e-mail recursoscopese@ufvjm.edu.br) |
| 30 e 31/10 | Recebimento de documentos de renda para desempate, se for o caso |
| 01/11 | Publicação do Resultado Final do processo de Transferência entre campi |
| 01/11 | Publicação da Chamada para Matrícula (Convocação dos Aprovados e excedentes) |
| 04/11 | Matrícula (Chamada Oral) do processo de Transferência entre campi |
| 05 e 06/11 | Recursos (pessoalmente ou pelo e-mail indicado no subitem 10.2) |
| 07/11 | Convocação dos excedentes cadastrados na lista de interesse, caso haja vaga |
| 11/11 | Matrícula dos excedentes |
| 12 e 13/11 | Recursos (pessoalmente ou pelo e-mail indicado no subitem 10.2) |
| 04 a 13/11 | Solicitação de aproveitamento de estudos dos ingressantes por Transferência entre campi |
| 14/11 | DRCA deve enviar a lista dos matriculados da etapa I para a Copese. |
| 18/11 | Publicação do Quadro de Vagas para a Etapa II (Processos de Reopção de Curso e Transferência Externa) |
| 18 a 22/11 | Inscrição para os processos de Reopção de Curso e Transferência Externa |
| 06/12 | Data limite para chegada dos envelopes |
| Até 11/12 | Análise pela Copese |
| 11/12 | Publicação do Resultado Preliminar dos processos de Reopção de Curso e Transferência Externa |
| 12 e 13/12 | Recursos (exclusivamente pelo e-mail recursoscopese@ufvjm.edu.br) |
| 12 e 13/12 | Recebimento de documentos de renda para desempate, se for o caso |
| 16/12 | Publicação do Resultado Final dos processos de Reopção de Curso e Transferência Externa |
| 16/12 | Publicação da Chamada para Matrícula (Convocação dos Aprovados e Excedentes) |
| 18/12 | Matrícula (Chamada Oral) dos processos de Reopção de Curso e Transferência Externa |
| 19 e 20/12 | Recursos (pessoalmente ou pelo e-mail indicado no subitem 10.2) |
| 06/01/2020 | Convocação dos excedentes que assinaram a lista de interesse, caso haja vaga |
| 08/01 | Matrícula dos excedentes que tiverem sido convocados |
| 09 e 10/01 | Recursos (pessoalmente ou pelo e-mail indicado no subitem 10.2) |
| De 18 a 20/12 e de 06 a 10/01 | Solicitação de aproveitamento de estudos dos ingressantes por Reopção de Curso e Transferência Externa |





| 13/01/2020 | DRCA deve enviar a lista dos matriculados da etapa II para a Copese. | |
|------------|--|--|
| 14/01 | Publicação do Quadro de Vagas para a Etapa III (Processo de Obtenção de Novo Título) | |
| 14 a 17/01 | Inscrição para o processo de Obtenção de Novo Título | |
| 31/01 | Data limite para chegada dos envelopes | |
| Até 05/02 | Análise pela Copese | |
| 05/02 | Publicação do Resultado Preliminar do processo de Obtenção de Novo Título | |
| 06 e 07/02 | Recursos (exclusivamente pelo e-mail recursoscopese@ufvjm.edu.br) | |
| 06 e 07/02 | Recebimento de documentos de renda para desempate, se for o caso | |
| 10/02 | Publicação do Resultado Final do processo de Obtenção de Novo Título | |
| 10/02 | Publicação da Chamada para Matrícula (Convocação dos Aprovados e excedentes) | |
| 12/02 | Matrícula (Chamada Oral) do processo de Obtenção de Novo Título | |
| 13 e 14/02 | Recursos (pessoalmente ou pelo e-mail indicado no subitem 10.2) | |
| 17/02 | Convocação dos excedentes que assinaram a lista de interesse, caso haja vaga | |
| 19/02 | Matrícula dos excedentes que tiverem sido convocados | |
| 20 e 21/02 | Recursos (pessoalmente ou pelo e-mail indicado no subitem 10.2) | |
| 12 a 21/02 | Solicitação de aproveitamento de estudos dos ingressantes por Obtenção de Novo Título | |





http://www.ufvjm.edu.br/copese

ANEXO II REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

| | | Assinatura do Candidato | | |
|-----------------------|--------------------|----------------------------------|--|-------------------------------|
| Local: | | | Data: | |
| as normas acadêmic | | 3 | | |
| | e de acordo com os | s termos e condições presen | ites no Edital Unif | icado nº 29/2019 e com |
| DECLARAÇÃO | | | | |
| () Ed | ucação do Campo - | – Habilitação Pretendida: ((|) Ciências da Nati) Linguagens e C | |
| Modalidade: () Pre | · | etendido: | | |
| CURSO PRETENDID | 00 | | | |
| () Obtenção de Nov | o Título | | | |
| () Transferência Ext | erna | | | |
| () Reopção de Curs | 0 | | | |
| Candidato com o qua | al fará a permuta: | | | |
| () Transferência en | - | uta: | | |
| () Transferência ent | re <i>campi</i> | | | |
| PROCESSO SELET | IVO / CURSO PRE | TENDIDO | | |
| Tel.: | Cel.: | E-mail: | | |
| Cidade: | | | UF: | CEP: |
| Endereço: | | | Bairro: | |
| Nome: | | | CPF: | |
| IDENTIFICAÇÃO DO | CANDIDATO | | | |





http://www.ufvjm.edu.br/copese

ANEXO III

TABELA DE CURSOS AFINS

| | CURSO NO QUAL PRETENDE INGRESSAR POR REOPÇÃO OU TRANSFERÊNCIA | CURSOS AFINS | |
|---|---|---|--|
| 1 | Administração (Bacharelado) | -Administração Pública -Administração Hospitalar -Arquitetura e Urbanismo -Ciência da Informação -Ciências Contábeis -Ciências Econômicas -Comunicação Social -Demografia -Desenho Industrial | -Direito -Engenharia de Produção -Hotelaria -Museologia -Planejamento Urbano e Regional -Secretariado Executivo -Serviço Social -Turismo |
| 2 | Administração Pública (Bacharelado) | -Administração -Ciências Contábeis -Ciências Econômicas -Comunicação Social | -Hotelaria -Secretariado Executivo -Serviço Social -Turismo |
| 3 | Agronomia (Bacharelado) | -Ciência e Tecnologia (Bach.) -Cursos da Área de Ciências Agrárias -Ciências Biológicas -Cursos de Engenharia -Física | -Geografia -Matemática -Química -Sistemas de Informação |
| 4 | Ciência e Tecnologia (Bacharelado) | -Agronomia -Ciência da Computação -Cursos de Engenharia -Estatística (Bach.) -Física | -Matemática -Matemática Aplicada e Modelagem -Matemática Computacional -Química -Sistemas de Informação |
| 5 | Ciências Biológicas (Licenciatura) | -Agronomia -Biomedicina -Biotecnologia -Ciência e Tecnologia (Bach) -Ciências -Ciências Agrárias e do Ambiente -Ciências Ambientais -Ciências da Natureza -Ecologia -Educação de Ciências Naturais (Lic) -Educação Física | -Engenharia Florestal -Física (Lic.) -Geografia (Lic.) -História -Letras -Matemática -Medicina Veterinária -Oceanografia -Pedagogia -Química (Lic.) -Zootecnia |
| 6 | Ciências Contábeis (Bacharelado) | -Administração -Administração Pública -Arquitetura -Ciência da Informação -Ciências Econômicas -Comunicação -Demografia | -Desenho Industrial -Direito -Economia Doméstica -Planejamento Urbano e Regional -Serviço Social -Turismo -Urbanismo |
| 7 | Ciências Econômicas (Bacharelado) | -Administração -Administração Pública -Antropologia -Ciência Política -Ciências Contábeis | -Filosofia -Geografia -História -Hotelaria -Museologia |





| | | -Ciências da Informação -Ciências Sociais | -Pedagogia -Psicologia |
|----|--|---|---|
| | | -Comércio Exterior -Comunicação Social -Demografia -Direito -Economia Doméstica -Educação | -Relações Internacionais -Secretariado Executivo -Serviço Social -Sociologia -Turismo |
| 8 | Ciências Humanas (Bacharelado) | -Administração -Antropologia -Artes Cênicas -Artes Visuais -Ciência Política -Ciências da Informação -Ciências Contábeis -Ciências Econômicas -Economia -Ciências Biológicas -Ciências Sociais -Comunicação Social -Direito -Educação | -Educação do Campo -Filosofia -Geografia -História -Letras -Música -Odontologia -Pedagogia -Psicologia -Serviço Social -Sistemas de Informação -Sociologia -Turismo |
| 9 | Educação Física (Bacharelado) | -Biomedicina -Ciências Biológicas -Educação Física (Lic.) -Enfermagem -Farmácia -Fisioterapia | -Fonoaudiologia -Medicina -Nutrição -Odontologia -Saúde Coletiva -Terapia Ocupacional |
| 10 | Educação Física (Licenciatura) | -Biomedicina -Ciências Biológicas -Cursos de Licenciatura -Educação Física (Bach.) -Enfermagem -Farmácia -Fisioterapia | -Fonoaudiologia -Medicina -Nutrição -Odontologia -Pedagogia -Terapia Ocupacional |
| 11 | Enfermagem (Bacharelado) | -Biomedicina -Educação Física -Farmácia -Fisioterapia -Fonoaudiologia | -Medicina -Nutrição -Odontologia -Saúde Coletiva -Terapia Ocupacional |
| 12 | Engenharia Agrícola e Ambiental (Bacharelado) | -Agronomia -Ciência e Tecnologia (Bach.) -Cursos da Área de Ciências Agrárias -Engenharia Agrícola -Engenharia Agronômica -Engenharia Ambiental -Engenharia Cartográfica -Engenharia Civil -Engenharia de Controle e Automação -Engenharia de Agrimensura -Engenharia de Alimentos -Engenharia de Biossistemas -Engenharia de Energia -Engenharia de Materiais -Engenharia de Minas | -Engenharia de Produção -Engenharia Elétrica -Engenharia Física -Engenharia Florestal -Engenharia Geológica -Engenharia Mecânica -Engenharia Mecatrônica -Engenharia Química -Engenharia Sanitária -Engenharia Sanitária -Engenharia Sanitária e Ambiental -Física -Geografia (Bach.) -Matemática |
| 13 | Engenharia Civil (Bacharelado) | -Agronomia -Arquitetura -Ciência da Computação | -Geografia -Geologia -Matemática Aplicada |





| | | -Ciência e Tecnologia (Bach.) -Cursos de Engenharia -Estatística -Física -Geofísica | -Matemática -Matemática Computacional -Modelagem Matemática -Química |
|----|--|--|--|
| 14 | Engenharia de Alimentos (Bacharelado) | -Agronomia -Ciência de Alimentos -Ciência e Tecnologia (Bach.) -Ciência e Tecnologia de Alimentos -Engenharia Aeroespacial -Engenharia Agrícola -Engenharia Biomédica -Engenharia Civil -Engenharia de Materiais -Engenharia de Pesca -Engenharia de Produção -Engenharia Elétrica | -Engenharia Florestal -Engenharia Mecânica -Engenharia Naval -Engenharia Química -Engenharia Sanitária -Farmácia -Física -Matemática -Química de Alimentos -Química Industrial -Tecnologia de Alimentos -Tecnologia em Processos Químicos |
| 15 | Engenharia de Materiais (Bacharelado) | -Ciência e Tecnologia (Bach.) -Cursos de Engenharia -Física -Matemática | -Química -Química Industrial -Química Tecnológica |
| 16 | Engenharia de Minas (Bacharelado) | -Ciência e Tecnologia (Bach.) -Engenharia Agrícola -Engenharia Agronômica -Engenharia Civil -Engenharia de Materiais -Engenharia de Pesca -Engenharia de Petróleo -Engenharia de Produção -Engenharia de Software -Engenharia de Telecomunicações -Engenharia Elétrica -Engenharia Física -Engenharia Geológica | -Engenharia Hídrica -Engenharia Mecânica -Engenharia Metalúrgica -Engenharia Nuclear -Engenharia Química -Engenharia Sanitária -Engenharia Transporte -Física -Geologia -Geofísica -Matemática -Química -Química Industrial -Tecnólogo em Mineração |
| 17 | Engenharia de Produção (Bacharelado) | -Administração -Ciência e Tecnologia (Bach.) -Cursos de Engenharia -Estatística | -Física -Matemática -Matemática Computacional -Química |
| 18 | Engenharia Física (Bacharelado) | -Astronomia -Automação Industrial -Ciência e Tecnologia (Bach.) -Computação -Eletrônica Industrial -Eletrotécnica Industrial -Energias Renováveis -Engenharia Aeroespacial -Engenharia Ambiental e Sanitária -Engenharia Biomédica -Engenharia Cartográfica -Engenharia Civil -Engenharia de Controle e Automação -Engenharia de Materiais -Engenharia de Minas -Engenharia de Produção -Engenharia de Transportes | -Engenharia de Telecomunicações -Engenharia Elétrica -Engenharia Mecânica -Engenharia Metalúrgica -Engenharia Naval e Oceânica -Engenharia Nuclear -Engenharia Química -Engenharia Têxtil -Física -Matemática -Mecatrônica -Mecatrônica Industrial -Química -Química Industrial -Probabilidade e Estatística -Robótica -Sistemas Elétricos |





| 19 | Engenharia Florestal (Bacharelado) | -Administração -Agronomia -Ciência da Computação -Ciência e Tecnologia (Bach.) -Cursos da Área de Ciências Agrárias -Ciências Biológicas -Engenharia Agrícola -Engenharia Agrícola e Ambiental -Engenharia Agronômica -Engenharia Ambiental -Engenharia Civil -Engenharia da Computação -Engenharia de Agrimensura -Engenharia de Biossistemas -Engenharia de Controle e Automação -Engenharia de Minas | -Engenharia de Produção -Engenharia Hídrica -Engenharia Industrial Madeireira -Engenharia Mecânica -Engenharia Mecatrônica -Engenharia Química -Engenharia Sanitária -Estatística -Física -Geografia -Matemática - Medicina Veterinária -Química -Sistemas de Informação -Zootecnia |
|----|---------------------------------------|---|---|
| 20 | Engenharia Geológica (Bacharelado) | -Agronomia -Astronomia -Cartografia -Ciência da Computação -Ciência e Tecnologia (Bach.) -Cursos de Engenharia -Física -Gemologia -Geodésia | -Geofísica -Geografia -Geologia -Hidrologia -Matemática -Meteorologia -Oceanografia -Probabilidade e Estatística -Química |
| 21 | Engenharia Hídrica (Bacharelado) | -Agronomia -Arquitetura -Ciência da Computação -Ciência e Tecnologia (Bach.) -Ciências da Informação -Cursos de Engenharia -Estatística -Geofísica | -Geografia -Geologia -Matemática Aplicada -Matemática Computacional -Modelagem Matemática -Física -Matemática -Química |
| 22 | Engenharia Mecânica (Bacharelado) | -Ciência da Computação -Ciência e Tecnologia (Bach.) -Cursos de Engenharia | -Física -Matemática -Química |
| 23 | Engenharia Química (Bacharelado) | -Ciência e Tecnologia (Bach.) -Engenharia Ambiental -Engenharia de Alimentos -Engenharia de Produção -Engenharia Sanitária | -Física -Matemática -Química -Química Industrial |
| 24 | Farmácia (Bacharelado) | -Biomedicina -Ciências Biológicas -Educação Física -Enfermagem -Fisioterapia | -Medicina -Medicina Veterinária -Nutrição -Odontologia |
| 25 | Física (Licenciatura) | -Agronomia -Ciência da Computação -Ciência e Tecnologia (Bach) -Ciências Biológicas -Ciências da Natureza (Lic) -Cursos de Engenharia | -Estatística -Física (Bach) -Física de Materiais -Matemática -Química -Sistemas de Informação |
| 26 | Fisioterapia (Bacharelado) | -Biomedicina -Educação Física -Estética e Cosmética (Bach) -Enfermagem -Farmácia -Fonoaudiologia | -Medicina -Medicina Veterinária -Nutrição -Odontologia -Terapia Ocupacional |





| 27 | Geografia (Licenciatura) | -Administração -Agronomia -Arqueologia -Arquitetura e Urbanismo -Artes Cênicas -Artes Visuais -Cartografia -Ciência e Tecnologia (Bach) -Ciência Política -Ciências Biológicas (Lic) -Ciências da Informação -Ciências da Natureza (LEC) -Ciências Econômicas -Ciências Humanas (Bach.) -Ciências Sociais -Comunicação Social | -Educação -Engenharia Agrícola e Ambiental -Engenharia Civil - Engenharia Florestal -Engenharia Geológica -Engenharia Hídrica -Filosofia -Geologia -História -Letras -Linguagens e Códigos (LEC) -Música -Pedagogia -Psicologia -Serviço Social -Turismo |
|----|---|---|--|
| 28 | História (Licenciatura) | -Arqueologia -Ciências Humanas (Bach.) -Ciências Sociais -Direito -Filosofia | -Geografia -Letras -Pedagogia -Relações Internacionais |
| 29 | Letras (Licenciatura) | -Administração -Arquitetura -Artes Cênicas -Artes Visuais -Ciência Política -Ciências da Informação -Ciências Econômicas -Ciências Humanas (Bach.) -Ciências Sociais -Comunicação Assistiva -Comunicação Social -Cursos de Licenciatura -Design | -Direito -Educação -Filosofia -Geografia -História -Música -Pedagogia -Psicologia -Secretariado Bilíngue -Serviço Social -Sistemas de Informação -Turismo |
| 30 | Licenciatura em Educação do Campo (Ciências da Natureza) | -Agronomia -Biomedicina -Biotecnologia -Ciência da Computação -Ciências -Ciências Agrárias e do Ambiente -Ciências Ambientais -Ciências Biológicas -Ciências Biomédicas -Cursos de Engenharia -Cursos de Licenciatura -Ecologia -Educação Física -Enfermagem | -Estatística -Farmácia -Física -Fisioterapia -Geografia -Matemática Aplicada -Matemática Computacional -Medicina -Medicina Veterinária -Nutrição -Odontologia -Química -Zootecnia |
| 31 | Licenciatura em Educação do Campo (Linguagens e Códigos) | -Administração -Artes Cênicas -Artes Visuais -Ciência Política -Ciências da Informação -Ciências Econômicas -Ciências Humanas (Bach.) -Ciências Sociais -Comunicação Social -Cursos de Licenciatura | -Educação -Filosofia -Geografia -História -Letras -Música -Pedagogia -Psicologia -Secretariado Bilíngue -Serviço Social |





| | | -Direito | -Turismo |
|----|---------------------------------------|--|--|
| 32 | Matemática (Licenciatura) | -Ciência da Computação -Ciência e Tecnologia (Bach) -Ciências Biológicas -Ciências da Natureza -Ciências Econômicas -Cursos de Engenharia -Estatística | -Física -Matemática (Bach) -Matemática Aplicada -Matemática Computacional -Modelagem Matemática -Química -Sistemas de Informação |
| 33 | Medicina (Bacharelado) | -Educação Física -Enfermagem -Farmácia -Fisioterapia -Fonoaudiologia | -Nutrição -Odontologia -Saúde Coletiva -Terapia Ocupacional |
| 34 | Medicina Veterinária (Bacharelado) | -Agronomia -Biomedicina -Cursos da Área de Ciências Agrárias -Ciências Biológicas -Educação Física -Enfermagem -Farmácia | -Fisioterapia -Fonoaudiologia -Medicina -Nutrição -Odontologia -Zootecnia |
| 35 | Nutrição (Bacharelado) | -Biomedicina -Educação do Campo/Ciências da Natureza -Educação Física -Enfermagem -Farmácia -Fisioterapia | -Fonoaudiologia -Medicina -Medicina Veterinária -Odontologia -Terapia Ocupacional -Turismo |
| 36 | Odontologia (Bacharelado) | -Biomedicina -Ciências Biológicas -Educação Física -Enfermagem -Farmácia | -Fisioterapia -Fonoaudiologia -Medicina -Nutrição |
| 37 | Pedagogia (Licenciatura) | -Administração -Artes Cênicas -Artes Visuais -Ciência Política -Ciências da Informação -Ciências Econômicas -Ciências Humanas (Bach.) -Ciências Sociais -Comunicação Social -Direito | -Educação -Filosofia -Geografia -História -Letras -Música -Psicologia -Serviço Social -Turismo |
| 38 | Química (Licenciatura) | -Ciência e Tecnologia (Bach) -Ciências Biológicas -Engenharia Ambiental -Engenharia de Alimentos -Engenharia de Materiais -Engenharia Metalúrgica | -Engenharia Química -Farmácia -Física -Matemática -Química Industrial -Química Tecnológica |
| 39 | Serviço Social (Bacharelado) | -Administração -Administração Pública -Antropologia -Artes Cênicas -Artes Visuais -Ciências Contábeis -Ciências da Informação -Ciências Econômicas -Ciências Humanas (Bach.) | -Geografia -Gestão Pública -História -Hotelaria -Letras -Música -Normal Superior -Pedagogia -Psicologia |





| | | -Ciências Sociais -Comunicação Social -Direito -Economia Doméstica -Filosofia | -Saúde Coletiva -Secretariado Executivo -Sociologia -Turismo |
|----|---|--|---|
| 40 | Sistemas de Informação (Bacharelado) | -Adm. de Sistemas de Informação -Análise e Desenvolvimento de Sistemas -Ciência da Computação -Ciência e Tecnologia (Bach.) -Engenharia da Computação | -Engenharia de Controle e Automação -Engenharia de Software -Engenharia Elétrica -Matemática -Matemática Computacional |
| 41 | Turismo (Bacharelado) | -Administração -Arquitetura -Artes Visuais -Biologia -Ciência Política -Ciências Biológicas -Ciências Contábeis -Ciências Econômicas -Ciências Econômicas -Ciências Humanas (Bach.) -Ciências Sociais -Comunicação Social -Direito -Ecologia -Economia Doméstica -Educação do Campo (Lic.) -Engenharia Ambiental -Engenharia Geológica | -Eventos -Filosofia -Gastronomia -Geografia -Geologia -História -Hotelaria -Letras -Linguagens e Códigos -Museologia -Nutrição -Pedagogia -Produção Cultural -Psicologia -Secretariado Executivo -Serviço Social -Urbanismo |
| 42 | Zootecnia (Bacharelado) | -Agronomia -Cursos da Área de Ciências Agrárias -Ciências Biológicas | -Engenharia de Alimentos -Engenharia Florestal -Medicina Veterinária |





http://www.ufvjm.edu.br/copese

ANEXO IV

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

| REMETENTE | | | | | | |
|------------------------|---|-------------------------|--|--------------------------------|--|--|
| NOME DO CANDIDA | ATO: | | | | | |
| | | | | | | |
| ENDEREÇO DO CA | NDIDATO: | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| PROCESSO SELETIVO: | () Transferência entre <i>campi</i> | () Reopção de Curso | () Transferência Externa | () Obtenção de Novo Título | | |
| CURSO PRETENDIDO NA | Modalidade: | | | | | |
| UFVJM: | () Presencial – Curs | so pretendido: | | | | |
| Campus: | | | | | | |
| | () Educação do Can | npo – Habilitação Pre | tendida: () Ciências da () Linguagens | | | |

DESTINATÁRIO

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri Coordenação de Processos Seletivos – COPESE/UFVJM Edital Unificado nº 29 / 2019 – Vagas Remanescentes

Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000 – Bairro Alto da Jacuba Diamantina – MG CEP 39100-000





http://www.ufvjm.edu.br/copese

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR

| | LOLANAÇÃO D | L COMI COIÇÃO | DA KLINDA I | AUII EIZAI X | |
|--|---|---|---|--|---|
| Eu | | | | | |
| CPF: | declar | o para fins de ins | scrição no EDI | TAL UNIFICAD | O Nº 29/2019, |
| referente ao processo selet | ivo de | | | | |
| da Universidade Federal d | os Vales do Jeq | uitinhonha e Mud | curi – UFVJM, | que a compos | ição de minha |
| renda familiar corresponde | ao discriminado i | no quadro abaixo: | | | |
| | | | | | |
| Nome Completo | CPF | Grau de Parentesco | Data de Nascimento | Estado Civil | Renda Mensal (R\$) |
| | | Candidato | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| IMPORTANTE: a) Considerar como renda, próprio candidato, pai, pad avô(ó), outros) que residem b) Considerar como renda, que pertence o estudante, do estudante no concurso s Declaro, ciente das sanso assumo total responsabilida | rasto, mãe, mad na mesma mora a soma dos rer levando-se em c eletivo. es do Código P | rasta, cônjuge, co idia e usufruam do idimentos brutos onta, no mínimo, enal, que as info | ompanheiro(a), o somatório das auferidos por to os três meses ormações aqui | filho(a), entead s principais fonto odas as pessos anteriores à da prestadas são | do(a), irmão(ã), es de renda. as da família a ta de inscrição verdadeiras e |
| | , | | , | | -, |
| | | , d | e | de | · |
| | | | | | |
| | Ass | inatura do(a) car | ndidato(a) | | |





http://www.ufvjm.edu.br/copese

ANEXO VI

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate, os candidatos deverão apresentar 1 cópia de cada documento relacionado neste Anexo e, também, os originais, no ato da matrícula, de acordo com o edital.

- 1. Para a realização da análise socioeconômica, considera-se:
- a) Família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de uma mesma residência:
- b) Morador: a pessoa que tem a moradia como local habitual de residência e nele reside no período correspondente aos três meses anteriores à inscrição de cada processo.
- c) Renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa MEC 18/2012;
- d) Renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

2. Relação de documentos comprobatórios para avaliação socioeconômica:

A documentação a ser apresentada é referente ao candidato e a TODAS as pessoas que têm a mesma moradia como local habitual de residência e nela residem no período correspondente aos três meses anteriores à inscrição de cada processo.

2.1. Documentação de Identificação:

- a) CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social do candidato e de TODOS os demais componentes da família maiores de 18 anos. Caso ainda não tenha carteira de trabalho apresentar documento de identidade;
- c) Certidão de nascimento de TODOS os demais componentes da família menores de 18 anos;

Observação: Caso exista algum membro do grupo familiar que não seja pai, mãe, irmão (ã), filho (a), cônjuge/companheiro (a) agregados à família:

- a) Documentação oficial referente à Guarda, Tutela ou termo de responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar referente à criança e/ou adolescente;
- b) Maiores de 18 anos: Comprovante de endereço NOMINAL da pessoa, OU curatela do adulto, quando for o caso de decisão judicial. Na ausência do comprovante de endereço nominal, apresentar declaração registrada em cartório, dos donos da casa, informando que a pessoa reside naquele domicílio.

2.2. Documentação Civil:

- a) Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso;
- b) Em caso de união estável dos pais ou responsáveis, apresentar declaração dos mesmos confirmando a união e, em caso de separação não oficial, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório de um dos responsáveis confirmando a separação;
- c) Em caso de falecimento dos pais ou responsáveis, apresentar cópia da certidão de óbito correspondente.

2.3. Documentação de Comprovação de Renda:

2.3.1. Para os trabalhadores do Mercado Formal (celetistas, servidores públicos civis e militares)

- a) CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS. No caso de empregada doméstica CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada ou e-Social com recolhimento em dia e CNIS;
- b) Contracheques ou folhas de pagamento referentes aos três meses anteriores à inscrição de cada processo.
- c) Declaração de IRPF Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita





http://www.ufvjm.edu.br/copese

Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, guando houver:

- d) Declaração de Isento de Imposto de Renda, se for o caso;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, quando for o caso;
- f) Extratos bancários de todas as contas correntes referentes **aos três meses anteriores à inscrição de cada processo.**
- g) Declaração que não possui conta bancária, se for o caso;
- h) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

2.3.2. Para os autônomos, Profissionais liberais, Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou Microempresas e Atividade Rural

- a) CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS:
- b) Declaração de IRPF Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, guando houver;
- c) Declaração de Isento de Imposto de Renda, se for o caso;
- d) Guia de Contribuição para o INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (carnê GPS);
- e) Quaisquer declarações tributária**s** referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;
- f) Extratos bancários de todas as contas correntes referentes **aos três meses anteriores à inscrição de cada processo** da pessoa física e, quando for o caso, das pessoas jurídicas vinculadas;
- g) Declaração que não possui conta bancária, se for o caso;
- h) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ, guando for o caso:
- i) **Declaração de Aptidão do Agricultor Familiar ao PRONAF DAP**, fornecida por sindicato de trabalhadores rurais OU **Declaração de Produtor Rural do ano em curso**, emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou Receita Estadual do seu estado OU Declaração feita por Cooperativas ou Associações ou EMATER local, em que conste a produção anual da terra e renda mensal ou anual;
- j) Notas Fiscais de vendas referentes aos três meses anteriores à inscrição de cada processo.
- k) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social;

Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

- Para o profissional liberal não proprietário de empresa: (Exemplos: advogados, dentistas, engenheiros, farmacêuticos, administradores, enfermeiros, arquitetos, nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas, entre outros), além dos documentos solicitados acima deverá apresentar também Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos **DECORE Eletrônica**, referente **aos três meses anteriores à inscrição de cada processo** feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC.
- Para o profissional informal ou trabalhador eventual (que faz "bicos"), declaração de renda média mensal, com firma reconhecida em cartório referente **aos três meses anteriores à inscrição de cada processo.**
- 2.3.3. Para os aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio-Doença e demais Benefícios do INSS
- a) CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte





http://www.ufvjm.edu.br/copese

(mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS:

- b) Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS;
- c) Declaração de IRPF Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- d) Declaração de Isento de Imposto de Renda, se for o caso;
- e) Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) referente aos três meses anteriores à inscrição de cada processo.

Atenção: Para obter o extrato de pagamento acesse o site da previdência social: https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/

- f) Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social;
- g) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

2.3.4. Para os desempregados

- a) CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS:
- b) Rescisão do último contrato de trabalho, recibo do seguro-desemprego, se demitido nos últimos 12 meses:
- c) Extratos bancários de todas as contas correntes referentes **aos três meses anteriores à inscrição de cada processo.**
- d) Declaração que não possui conta bancária, se for o caso;
- e) Declaração de Desempregado;
- f) Cadastro Nacional de Informações Sociais CNIS. Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

2.3.5 Para aqueles que Nunca Trabalharam

- a) CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;
- b) Declaração que não exerce Atividade Remunerada;
- c) Cadastro Nacional de Informações sociais CNIS. Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

2.3.6. Rendimentos de Aluquel ou Arrendamento de bens móveis ou imóveis

a) Declaração de IRPF - Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita





http://www.ufvjm.edu.br/copese

Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- b) Extratos bancários de todas as contas correntes referentes **aos três meses anteriores à inscrição de cada processo.**
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos referentes **aos três meses anteriores à inscrição de cada processo.**

2.3.7. Informações Adicionais

- a) No caso do candidato residir provisoriamente em república, pensão e similares, ser agregado temporariamente, não há necessidade de apresentar documentação de colegas da moradia estudantil. Porém, é necessário apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas. O candidato deverá apresentar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção, referente aos três meses anteriores à inscrição de cada processo.
- b) Para candidato solteiro, e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;
- c) Será considerado como independente da família o candidato casado ou que comprovar possuir histórico de trabalho, de renda e residência distinta à do núcleo familiar de origem, anterior ao seu ingresso na UFVJM;
 - d) Além dos documentos comprobatórios descritos no Edital, a UFVJM poderá solicitar outros documentos quando persistirem dúvidas referentes à composição do núcleo familiar ou ainda sobre a renda *per capita* informada pelo candidato.





http://www.ufvjm.edu.br/copese

ANEXO VII

DISTRIBUIÇÃO DE PESOS POR CURSO E ÁREA DE CONHECIMENTO NA AVALIAÇÃO DO ENEM

| Cursos | Redação | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | Ciências Humanas e suas Tecnologias | Linguagem, Códigos e suas Tecnologias | Matemática e suas Tecnologias |
|---|---------|--|--|---|-------------------------------------|
| Administração (bacharelado) | 3,0 | 1,0 | 1,0 | 2,0 | 3,0 |
| Administração Pública (Bacharelado) | 2,0 | 1,0 | 2,0 | 2,0 | 3,0 |
| Agronomia (bacharelado) | 2,0 | 2,0 | 1,5 | 2,0 | 2,5 |
| Ciência e Tecnologia (bacharelado) | 2,0 | 2,5 | 1,0 | 1,5 | 3,0 |
| Ciências Biológicas (licenciatura) | 2,0 | 3,0 | 1,5 | 2,0 | 1,5 |
| Ciências Contábeis (bacharelado) | 3,0 | 1,0 | 2,0 | 1,5 | 2,5 |
| Ciências Econômicas (bacharelado) | 2,0 | 1,0 | 3,0 | 2,0 | 2,0 |
| Educação Física (bacharelado) | 2,0 | 3,0 | 1,5 | 2,0 | 1,5 |
| Educação Física (licenciatura) | 2,0 | 2,5 | 2,5 | 2,0 | 1,0 |
| Enfermagem (bacharelado) | 2,0 | 3,0 | 1,0 | 2,0 | 2,0 |
| Engenharia Agrícola e Ambiental (bacharelado) | 1,5 | 3,0 | 1,0 | 1,5 | 3,0 |
| Engenharia Civil (bacharelado) | 2,0 | 2,5 | 1,0 | 2,0 | 2,5 |
| Engenharia de Alimentos (bacharelado) | 2,0 | 2,5 | 1,0 | 2,0 | 2,5 |
| Engenharia de Materiais (bacharelado) | 2,0 | 2,5 | 1,0 | 2,0 | 2,5 |
| Engenharia de Minas (bacharelado) | 2,0 | 2,5 | 1,0 | 1,5 | 3,0 |
| Engenharia de Produção (bacharelado) | 2,5 | 2,0 | 1,0 | 1,5 | 3,0 |
| Engenharia Física (bacharelado) | 2,0 | 1,5 | 1,5 | 2,0 | 3,0 |
| Engenharia Florestal (bacharelado) | 3,0 | 2,5 | 1,0 | 1,0 | 2,5 |
| Engenharia Geológica (bacharelado) | 3,0 | 3,0 | 1,0 | 1,0 | 2,0 |
| Engenharia Hídrica (bacharelado) | 2,0 | 2,5 | 1,0 | 2,0 | 2,5 |
| Engenharia Mecânica (bacharelado) | 2,0 | 2,5 | 1,0 | 2,0 | 2,5 |
| Engenharia Química (bacharelado) | 2,0 | 2,5 | 1,0 | 1,5 | 3,0 |
| Farmácia (bacharelado) | 1,5 | 3,0 | 1,5 | 2,0 | 2,0 |
| Física (Licenciatura) | 2,0 | 3,0 | 1,5 | 1,5 | 2,0 |
| Fisioterapia (bacharelado) | 2,0 | 3,0 | 1,5 | 1,5 | 2,0 |
| Geografia (licenciatura) | 3,0 | 1,0 | 2,0 | 3,0 | 1,0 |
| História (licenciatura) | 3,0 | 1,0 | 2,0 | 3,0 | 1,0 |
| Humanidades (bacharelado) | 3,0 | 1,0 | 3,0 | 2,0 | 1,0 |
| Letras – Inglês (licenciatura) | 3,0 | 1,0 | 2,0 | 3,0 | 1,0 |
| Licenciatura em Educação do Campo (Ciências da Natureza) | 2,0 | 3,0 | 2,0 | 2,0 | 1,0 |
| Licenciatura em Educação do Campo (Linguagens e Códigos) | 2,0 | 1,0 | 2,0 | 4,0 | 1,0 |
| Matemática (licenciatura) | 2,0 | 2,0 | 1,0 | 2,0 | 3,0 |
| Medicina (bacharelado) | 3,0 | 3,0 | 2,0 | 2,0 | 2,0 |





| Medicina Veterinária (bacharelado) | 2,5 | 3,0 | 1,0 | 2,5 | 1,0 |
|--------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|
| Nutrição (bacharelado) | 2,0 | 2,5 | 2,5 | 2,0 | 2,0 |
| Odontologia (bacharelado) | 1,5 | 3,0 | 2,0 | 1,5 | 2,0 |
| Pedagogia (licenciatura) | 3,0 | 1,0 | 2,0 | 3,0 | 1,0 |
| Química (licenciatura) | 2,0 | 3,0 | 1,5 | 1,5 | 2,0 |
| Serviço Social (bacharelado) | 3,0 | 1,0 | 3,0 | 2,0 | 1,0 |
| Sistemas de Informação (bacharelado) | 2,0 | 1,0 | 2,0 | 2,0 | 3,0 |
| Turismo (bacharelado) | 3,0 | 2,0 | 2,0 | 2,0 | 1,0 |
| Zootecnia (bacharelado) | 2,5 | 2,5 | 1,5 | 1,5 | 2,0 |





http://www.ufvjm.edu.br/copese

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA

| Eu, | | , |
|--|---|--|
| CPF | , RG | , acadêmico(a) matriculado(a) no |
| Curso de | | , sob matrícula n° |
| | , ao efetuar a inscrição para o processo de | e: |
| () Transferência e | entre <i>campi</i> por Permuta | |
| () Transferência e | entre <i>campi</i> por Ocupação de Vaga Ociosa | |
| () Reopção de Ci | curso | |
| () Transferência I | Externa | |
| () Obtenção de N | Novo Título | |
| para o Curso de . | | campus/polo |
| de | , estou ciente | e declaro que: |
| no qual quero ingre 2º) Em razão das da aproveitamento de 3º) Caso a solicitaç Curso. 4º) Caso necessári é de minha response 5º) Estarei sujeito Cursos de Gradua 6º) Ocorrendo repro | diferenças entre os projetos pedagógicos e as estrutura todas as unidades curriculares cursadas. ção seja deferida, estarei sujeito às adaptações curriculio, a Coordenação do Curso elaborará um Plano de ad sabilidade. às mesmas exigências de frequência e aproveitame | as curriculares, não tenho garantia do lares propostas pela Coordenação do laptação curricular, cujo cumprimento ento previstas no Regulamento dos stituição; |
| | de | de |
| | Assinatura do Acadêmico(a) | |





http://www.ufvjm.edu.br/copese

ANEXO IX

RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO NO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO OU INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA

| Eu, | | , RG | |
|--------------|----------|---|---|
| | | , CPF:, na condição de candidato (a) ac |) |
| Curso | de | Graduação, Campus | 3 |
| | | da UFVJM, modalidade, venho por meio deste interpo | r |
| recurso, p | oelos mo | ivos abaixo descritos: | |
| Justificativ | va: | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| Para tant | o, anexo | a este recurso os seguintes documentos, os quais comprovam o exposto na justificativa | ì |
| acima. | | | |
| Listar os o | locumer | tos anexos a este recurso: | _ |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| Nos termo | os apres | entados, respeitadas as disposições do presente edital, solicito deferimento. | |
| | | | |
| Local: | | Data:/ | |
| | | | |
| | | | |
| | | Assinatura do(a) Candidato(a) | |
| | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | |
| | | | |

Esse formulário não terá validade sem a devida assinatura do candidato.